

CONVITE

Nos termos das disposições do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as devidas retificações, doravante designado por CCP, convida-se V. Exa. a apresentar proposta para a **Aquisição de Serviços Jurídicos de Direito do Urbanismo e Direito do Ordenamento do Território, em regime de avença**, de acordo com as cláusulas constantes do caderno de encargos em anexo.

1. Entidade adjudicante: Município de Amarante, NIF 501 102 752, pessoa coletiva de direito público de âmbito territorial, com sede na Alameda Teixeira de Pascoes, 4600-011, Amarante, geral@cm-amarante.pt / www.cm-amarante.pt.

2. Órgão responsável pela decisão: Presidente da Câmara Municipal de Amarante, no exercício das competências conjugadas no artigo 18.º, n.º 1, al. a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6 e artigo 35.º, n.º 1, al. f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9.

3 - Tipo de procedimento: Ajuste direto nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP.

4. Documentos que integram a proposta, de apresentação obrigatória:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborado em conformidade com o Modelo constante do Anexo I, ao presente convite do procedimento, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante legalmente autorizado;
- b) Proposta de preço (IVA excluído) com indicação do preço total.
- c) Cópia da certidão permanente.

- 4.1.** Os documentos apresentados devem ser assinados pelo representante legal do Concorrente, ou por Procurador com poderes para o obrigar.
- 4.2.** Sempre que a assinatura dos documentos seja realizada por Procurador, juntar-se-á procuração que confira expressamente a este último poderes para o efeito, reconhecida e certificada por entidade com poderes para tal.
- 5.** Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do CCP.
- 6.** Prazo para apresentação da proposta: Até às 23h59m do 5º dia a contar da data da publicação do procedimento na plataforma **acinGov**.
- 7.** Modo de apresentação da proposta: A proposta e os documentos que a acompanham devem, nos termos do art.º 62.º do Código dos Contratos Públicos, ser enviados através da plataforma eletrónica para www.acingov.pt.
- 7.1.** Os Concorrentes deverão assinar eletronicamente, e de forma individualizada, todos os documentos carregados na Plataforma, mediante a utilização de Certificado de Assinatura Qualificada, nos termos do artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
- 7.2.** Nos casos em que o Certificado Digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à Plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.
- 8.** Caução: Não é exigível a prestação de caução.
- 9.** Prazo para apresentação de documentos: O prazo para apresentação dos documentos de habilitação é de 5 dias, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 115º do CCP. Para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 86º do CCP, fixa-se em 2 dias o prazo de supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação.
- 10.** A proposta apresentada não será objeto de negociação.

11. O preço base é de 18.000 euros (dezoito mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

12. Para formação do contrato, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP;
- c) Declaração Registo Central de Beneficiário Efetivo, nos termos da Lei 89/2017 de 21 de agosto.

13. Anexa-se caderno de encargos.

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:
JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE
Presidente da Câmara Municipal
Município de Amarante
De acordo e para efeitos do disposto no Art.
34º e 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
Data: 25-02-2021 10:50:45  globaltrustedsign.com